PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVA-SE

/ /

PRESIDENTE

LEI Nº 2.304/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MOACIR DE SOUZA JÚNIOR"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Avenida B do Bairro Lima Dias, que inicia na Rua Manoel de Souza e termina além da Avenida Gertrudes Cops passa a denominar-se "MOACIR DE SOUZA JÚNIOR".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MAIO DE 1981.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal